

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 542228/2018

CP N. 16/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 16/2018

Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a retomada da construção das Unidades Básicas de Saúde do Jardim Maringá, Cabo Michel e São Mateus, sendo todas do Padrão – III, em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018** e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela elaboração do Projeto Básico, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

Participante do certame:

1. **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, CNPJ: 00.869.073/0001-14;
2. **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME**, CNPJ: 21.857.277/0001-05;
3. **ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ: 08.954.823/0001-68;
4. **R M ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ: 30.195.839/0001-93;
5. **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME**, CNPJ: 26.574.991/0001-00;
6. **B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ: 26.238.103/0001-88;
7. **PROTEGE – SISTEMA DE PROTECAO ATMOSFERICA LTDA**, CNPJ: 03.232.014/0001-29.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 542228/2018

CP N. 16/2018

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURIDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

As licitantes **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME, ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, R M ENGENHARIA EIRELI – ME, REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME e B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME** solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A licitante **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou corretamente as certidões vencidas, no item 11.5.6 Certidão Regularidade de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado vencida em 12/10/2017 e item 11.5.2 alínea “c” Municipal: Certidão Regularidade de Débito Municipal vencida em 03/03/2018 e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado, caso sagra-se vencedora no certame deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 10.2 do Instrumento Convocatório:

10.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 542228/2018

CP N. 16/2018

A empresa **R M ENGENHARIA EIRELI – ME** apresentou a Certidão Regularidade de Débito Estadual para fins gerais, passível de verificação na folha 692 dos autos. Dessa forma, a licitante está **INABILITADA** por não atender ao item 11.5.2 alínea “b” do Instrumento Convocatório:

- b. Estadual: Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND), no caso de MT específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante;*

Restou demonstrado que as empresas **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME, ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME, B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME, PROTEGE – SISTEMA DE PROTECAO ATMOSFERICA LTDA**, apresentaram a QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG.

Vejamos o Parecer Técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 542228/2018

CP N. 16/2018



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE

CI nº 169/SMS/2018



SECRETARIA DE SAÚDE

Várzea Grande, 24 de outubro de 2018

De: Jaderson Diego Figueiredo
Superintendente de Obras e Planejamento

Para: Aline Arantes Correa
Presidente da Comissão de Processo Licitatório

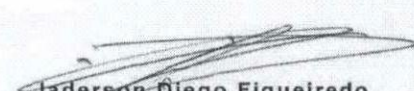
Prezada Presidente,

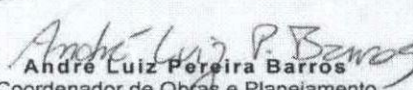
A equipe técnica vem por meio deste, **encaminhar a Análise da Qualificação Técnica** das empresas licitantes do edital da **Concorrência Pública 16/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA DESTINADA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO JARDIM MARINGÁ, CABO MICHEL E SÃO MATEUS, SENDO TODAS DO PADRÃO III:**

- ✓ **Alcance Construtora e Incorporadora LTDA (CNPJ nº 00.869.073/0001-14)**
A empresa apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.
- ✓ **Ethos Locadora e Serviços de Engenharia EIRELI - EPP (CNPJ nº 08.954.823/0001-68)**
A empresa apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.
- ✓ **Raphael Piva Construtora e Imobiliária - ME (CNPJ nº 21.857.277/0001-05)**
A empresa apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.
- ✓ **BN Pasqualotto Engenharia EIRELI - ME (CNPJ nº 26.238.103/0001-88)**
A empresa apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.
- ✓ **Protege Sistema de Proteção Atmosférica LTDA (CNPJ nº 03.232.014/0001-29)**
A empresa apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.
- ✓ **R M Engenharia EIRELI - ME (CNPJ nº 30.195.839/0001-93)**
A empresa apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.
- ✓ **Regiane Gonçalves de Carvalho EIRELI - ME (CNPJ nº 26.574.991/0001-00)**
A empresa apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.

Portanto, todas as empresas licitantes estão habilitadas tecnicamente a participarem da Concorrência Pública nº 15/2018.

Atenciosamente:


Jaderson Diego Figueiredo
Superintendente de Obras e Planejamento


André Luiz Pereira Barros
Coordenador de Obras e Planejamento



Danilo
24/10/2018
Lançado

Av. Castelo Branco, 2500, Água Limpa, Várzea Grande - MT - 78.125-700
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 542228/2018

CP N. 16/2018

Destarte as análises sobscritas, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, **DECLARA HABILITADAS** as licitantes: **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** CNPJ: 00.869.073/0001-14, **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME** CNPJ: 21.857.277/0001-05, **ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** CNPJ: 08.954.823/0001-68, **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME** CNPJ: 26.574.991/0001-00, **B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 26.238.103/0001-88 e **PROTEGE – SISTEMA DE PROTECAO ATMOSFERICA LTDA** CNPJ: 03.232.014/0001-29; e **DECLARA INABILITADA** a empresa **R M ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ: 30.195.839/0001-93 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “13.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 08h25min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

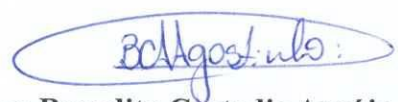
Várzea Grande, 31 de outubro de 2018



Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL